



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2151, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 1.537.891,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602.1.026.	Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental	
572 - 4.4.90.51.00.00	171 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
573 - 4.4.90.51.00.00	172 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
574 - 4.4.90.51.00.00	173 OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
575 - 4.4.90.51.00.00	174 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
576 - 4.4.90.51.00.00	175 OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.0801.1.043.	Construção/Ampliação e Reformas na Área da Saúde / Contrapartida	
577 - 4.4.90.51.00.00	342 OBRAS E INSTALAÇÕES	249.891,00
08.002.10.301.0801.2.046.	Estratégia Saúde da Família - ESF	
204 - 3.3.90.30.00.00	00494 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
207 - 3.3.90.36.00.00	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	95.000,00
210 - 3.3.90.39.00.00	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Total Suplementação: 1.537.891,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação conforme indicados nas seguintes fontes:

Receita



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

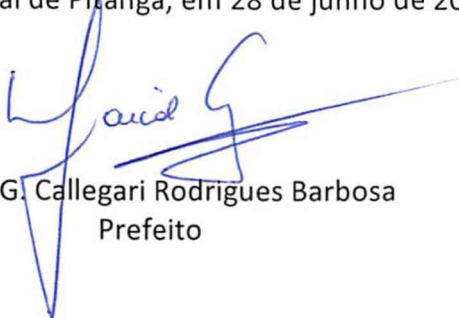
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Receita:1.7.1.8.08.11.01.00000000	Fonte: 494	595.000,00
Receita:2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 342	249.891,00
Receita:2.4.2.8.10.91.03.00000000	Fonte: 171	148.500,00
Receita:2.4.2.8.10.91.04.00000000	Fonte: 172	148.500,00
Receita:2.4.2.8.10.91.05.00000000	Fonte: 173	99.000,00
Receita:2.4.2.8.10.91.06.00000000	Fonte: 174	148.500,00
Receita:2.4.2.8.10.91.07.00000000	Fonte: 175	148.500,00
Total da Receita:		1.537.891,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de junho de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO	
Jornal	Exame de Qualificação
Data	29 de Junho de 2018
Nº da Edição	810
Fls	
Página	29 / 06 / 2018